MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2015

Data: 20 de maio de 2015.

EMENTA: Autoriza revisão geral e reajuste nos vencimentos dos Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Moreira Sales e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual nos vencimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo de Moreira Sales, no percentual de 8,42% (oito virgula quarenta dois por cento), correspondente ao índice de inflação apurado no período de abril de 2014 a março de 2015, com base no INPC/IBGE, a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2015.

Art. 2º Fica concedido ainda, reajuste (aumento real) nos vencimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo de Moreira Sales no percentual de 3,58% (três vírgula cinqüenta e oito por cento).

Art. 3º Ficam incluídos na revisão geral anual e reajuste de que trata esta lei, os servidores ocupantes de Cargos em Comissão.

Art. 4º Fica de igual modo, concedido aos vereadores a mesma recomposição financeira de que trata o art. 1º, ou seja, 8,42% (oito virgula quarenta dois por cento), a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2015.

Art. 5º As tabelas salariais atualmente em vigor serão atualizadas nos percentuais fixados nesta Lei.

Art. 6º A revisão e reajuste de que trata esta lei serão estendidos aos servidores inativos e pensionistas

da Câmara Municipal, em conformidade com a legislação em vigor pertinente a matéria.

Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Moreira Sales.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Moreira Sales, 20 de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS

TABELA I - CARGO: ADVOGADO - GOA

NÍVEL	REFERÊNCIA																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I-(ESC)	6.236,15	6.392,05	6.551,86	6.715,65	6.883,54	7.055,63	7.232,02	7.412,82	7.598,14	7.788,10	7.982,80	8.182,37	8.386,93	8.596,60	8.811,52	9.031,80	9.257,60	9.489,04	9.726,27	9.969,42
II -(PG)	7.171,56	7.350,85	7.534,62	7.722,99	7.916,06	8.113,96	8.316,81	8.524,73	8.737,85	8.956,30	9.180,20	9.409,71	9.644,95	9.886,07	10.133,23	10.386,56	10.646,22	10.912,38	11.185,19	11.464,82
III-(ME)	8.247,30	8.453,48	8.664,82	8.881,44	9.103,48	9.331,06	9.564,34	9.803,45	10.048,53	10.299,75	10.557,24	10.821,17	11.091,70	11.368,99	11.653,22	11.944,55	12.243,16	12.549,24	12.862,97	13.184,55

TABELA II - CARGO: CONTADOR - GOA

NÍVEL	REFERÊNCIA																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I-(ESC)	4.157,42	4.261,36	4.367,89	4.477,09	4.589,01	4.703,74	4.821,33	4.941,87	5.065,41	5.192,05	5.321,85	5.454,90	5.591,27	5.731,05	5.874,33	6.021,18	6.171,71	6.326,01	6.484,16	6.646,26
II -(PG)	4.781,03	4.900,56	5.023,07	5.148,65	5.277,36	5.409,30	5.544,53	5.683,14	5.825,22	5.970,85	6.120,12	6.273,13	6.429,95	6.590,70	6.755,47	6.924,36	7.097,47	7.274,90	7.456,78	7.643,19
III -(ME)	5.976,31	6.125,72	6.278,86	6.435,83	6.596,73	6.761,65	6.930,69	7.103,95	7.281,55	7.463,59	7.650,18	7.841,44	8.037,47	8.238,41	8.444,37	8.655,48	8.871,87	9.093,66	9.321,00	9.554,03

TABELA IV - CARGO: CONTABILISTA - GOA

NÍVEL	REFERÊNCIA																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I-(EMC)	3.118,08	3.196,03	3.275,93	3.357,83	3.441,78	3.527,82	3.616,02	3.706,42	3.799,08	3.894,05	3.991,41	4.091,19	4.193,47	4.298,31	4.405,77	4.515,91	4.628,81	4.744,53	4.863,14	4.984,72
II -(ESC)	3.585,77	3.675,41	3.767,30	3.861,48	3.958,02	4.056,97	4.158,39	4.262,35	4.368,91	4.478,14	4.590,09	4.704,84	4.822,46	4.943,02	5.066,60	5.193,26	5.323,10	5.456,17	5.592,58	5.732,39
III -(PG)	4.123,64	4.226,73	4.332,40	4.440,71	4.551,73	4.665,52	4.782,16	4.901,71	5.024,25	5.149,86	5.278,61	5.410,57	5.545,84	5.684,48	5.826,60	5.972,26	6.121,57	6.274,61	6.431,47	6.592,26
IV-(ME)	4.742,18	4.860,73	4.982,25	5.106,81	5.234,48	5.365,34	5.499,47	5.636,96	5.777,89	5.922,33	6.070,39	6.222,15	6.377,70	6.537,15	6.700,58	6.868,09	7.039,79	7.215,79	7.396,18	7.581,09

TABELA V - CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - GOA

NÍVEL	REFERÊNCIA																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I-(EMC)	1.559,05	1.598,03	1.637,98	1.678,93	1.720,90	1.763,92	1.808,02	1.853,22	1.899,55	1.947,04	1.995,72	2.045,61	2.096,75	2.149,17	2.202,90	2.257,97	2.314,42	2.372,28	2.431,59	2.492,38
II -(ESC)	1.792,88	1.837,70	1.883,64	1.930,74	1.979,00	2.028,48	2.079,19	2.131,17	2.184,45	2.239,06	2.295,04	2.352,41	2.411,22	2.471,50	2.533,29	2.596,62	2.661,54	2.728,08	2.796,28	2.866,19
III -(PG)	2.061,83	2.113,38	2.166,21	2.220,37	2.275,87	2.332,77	2.391,09	2.450,87	2.512,14	2.574,94	2.639,32	2.705,30	2.772,93	2.842,26	2.913,31	2.986,14	3.060,80	3.137,32	3.215,75	3.296,14
IV-(ME)	2.371,12	2.430,40	2.491,16	2.553,44	2.617,27	2.682,70	2.749,77	2.818,52	2.888,98	2.961,20	3.035,23	3.111,11	3.188,89	3.268,62	3.350,33	3.434,09	3.519,94	3.607,94	3.698,14	3.790,59

TABELA VI - CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - GOA

	REFERÊNCIA																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I-(EFC)	1.351,15	1.384,93	1.419,55	1.455,04	1.491,42	1.528,70	1.566,92	1.606,09	1.646,25	1.687,40	1.729,59	1.772,83	1.817,15	1.862,58	1.909,14	1.956,87	2.005,79	2.055,93	2.107,33	2.160,02
II-(EMC)	1.553,81	1.592,66	1.632,47	1.673,28	1.715,12	1.757,99	1.801,94	1.846,99	1.893,17	1.940,50	1.989,01	2.038,73	2.089,70	2.141,94	2.195,49	2.250,38	2.306,64	2.364,31	2.423,41	2.484,00
III-(ESC)	1.787,24	1.831,92	1.877,72	1.924,66	1.972,78	2.022,10	2.072,65	2.124,47	2.177,58	2.232,02	2.287,82	2.345,01	2.403,64	2.463,73	2.525,32	2.588,46	2.653,17	2.719,50	2.787,48	2.857,17
IV -(PG)	2.054,92	2.106,29	2.158,95	2.212,92	2.268,25	2.324,95	2.383,08	2.442,65	2.503,72	2.566,31	2.630,47	2.696,23	2.763,64	2.832,73	2.903,55	2.976,14	3.050,54	3.126,80	3.204,97	3.285,10
V -(ME)	2.363,16	2.422,24	2.482,79	2.544,86	2.608,49	2.673,70	2.740,54	2.809,05	2.879,28	2.951,26	3.025,04	3.100,67	3.178,19	3.257,64	3.339,08	3.422,56	3.508,12	3.595,83	3.685,72	3.777,87

TABELA VII - CARGO: ZELADOR - GOO

NÍVEL	REFERÊNCIA																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I-(EFI)	909,22	931,95	955,25	979,13	1.003,61	1.028,70	1.054,42	1.080,78	1.107,80	1.135,49	1.163,88	1.192,98	1.222,80	1.253,37	1.284,70	1.316,82	1.349,74	1.383,49	1.418,07	1.453,52
II-(EFC)	933,57	956,91	980,83	1.005,35	1.030,49	1.056,25	1.082,65	1.109,72	1.137,46	1.165,90	1.195,05	1.224,92	1.255,55	1.286,94	1.319,11	1.352,09	1.385,89	1.420,54	1.456,05	1.492,45
III-(EMC)	1.073,60	1.100,44	1.127,95	1.156,15	1.185,05	1.214,68	1.245,05	1.276,17	1.308,08	1.340,78	1.374,30	1.408,66	1.443,87	1.479,97	1.516,97	1.554,89	1.593,77	1.633,61	1.674,45	1.716,31
IV-(ESC)	1.234,64	1.265,51	1.297,14	1.329,57	1.362,81	1.396,88	1.431,80	1.467,60	1.504,29	1.541,90	1.580,44	1.619,95	1.660,45	1.701,96	1.744,51	1.788,13	1.832,83	1.878,65	1.925,62	1.973,76

TABELA VIII - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - GOO

NÍVEL	REFERÊNCIA																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I-(EMC)	935,40	958,79	982,75	1.007,32	1.032,51	1.058,32	1.084,78	1.111,90	1.139,69	1.168,19	1.197,39	1.227,33	1.258,01	1.289,46	1.321,70	1.354,74	1.388,61	1.423,32	1.458,90	1.495,38
II-(ESC)	1.075,72	1.102,61	1.130,18	1.158,43	1.187,39	1.217,08	1.247,51	1.278,69	1.310,66	1.343,43	1.377,01	1.411,44	1.446,72	1.482,89	1.519,96	1.557,96	1.596,91	1.636,84	1.677,76	1.719,70
III -(PG)	1.237,07	1.268,00	1.299,70	1.332,19	1.365,49	1.399,63	1.434,62	1.470,49	1.507,25	1.544,93	1.583,55	1.623,14	1.663,72	1.705,31	1.747,95	1.791,65	1.836,44	1.882,35	1.929,41	1.977,64
IV-(ESC)	1.422,55	1.458,11	1.494,57	1.531,93	1.570,23	1.609,48	1.649,72	1.690,96	1.733,24	1.776,57	1.820,98	1.866,51	1.913,17	1.961,00	2.010,03	2.060,28	2.111,78	2.164,58	2.218,69	2.274,16

TABELA VIII - CARGO: VIGIA - GOO

NÍVEL	REFERÊNCIA																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I-(EFC)	909,22	931,95	955,25	979,13	1.003,61	1.028,70	1.054,42	1.080,78	1.107,80	1.135,49	1.163,88	1.192,98	1.222,80	1.253,37	1.284,70	1.316,82	1.349,74	1.383,49	1.418,07	1.453,52
II-(EMC)	1.045,60	1.071,74	1.098,54	1.126,00	1.154,15	1.183,00	1.212,58	1.242,89	1.273,97	1.305,81	1.338,46	1.371,92	1.406,22	1.441,38	1.477,41	1.514,34	1.552,20	1.591,01	1.630,78	1.671,55
III-(ESC)	1.202,44	1.232,50	1.263,32	1.294,90	1.327,27	1.360,45	1.394,47	1.429,33	1.465,06	1.501,69	1.539,23	1.577,71	1.617,15	1.657,58	1.699,02	1.741,50	1.785,03	1.829,66	1.875,40	1.922,29
IV -(PG)	1.382,81	1.417,38	1.452,81	1.489,14	1.526,36	1.564,52	1.603,64	1.643,73	1.684,82	1.726,94	1.770,11	1.814,37	1.859,73	1.906,22	1.953,87	2.002,72	2.052,79	2.104,11	2.156,71	2.210,63
V -(ME)	1.590,23	1.629,99	1.670,74	1.712,51	1.755,32	1.799,20	1.844,18	1.890,29	1.937,54	1.985,98	2.035,63	2.086,52	2.138,68	2.192,15	2.246,96	2.303,13	2.360,71	2.419,73	2.480,22	2.542,22

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
ANEXO III DA LEI Nº 333/207

SÍMBOLO	VALOR
CC 12	R$ 882,48
CC 11	R$ 1.078,57
CC 10	R$ 1.274,71
CC 09	R$ 1.470,81
CC 08	R$ 1.863,01
CC 07	R$ 2.255,46
CC 06	R$ 2.549,38
CC 05	R$ 2.941,59
CC 04	R$ 3.333,76
CC 03	R$ 3.922,11
CC 02	R$ 4.510,43
CC 01	R$ 4.902,63

VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA
ANEXO IV DA LEI Nº 333/2007

SÍMBOLO	VALOR
GFC - 05	R$ 418,90
GFC - 04	R$ 467,15
GFC - 03	R$ 831,49
GFC - 02	R$ 1.039,37
GFC - 01	R$ 1.247,22